



Prefeitura Municipal de Assis

207

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 369, DE 21 DE MAIO DE 1 970.-

**Autoriza abertura de crédito especial
para alienação de imóveis à CEAGESP.**

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, usando ' de suas atribuições,

D E C R E T O :

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1 575 de 21 de maio' de 1 970, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$13.500,00 (' treze mil e quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas com a aquisição de imóveis destinados à construção de silos da CEAGESP-COMPANHIA DE ENTREPÓS TOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo a proceder a alienação do respectivo imóvel, mediante doação à CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo, especificadamente àquele fim.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto' com os recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1969.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de maio de 1 970.-

TUPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 1 970.-

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº